

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Vasco

EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Vasco, nesta capital.

RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira

SPU Nº 07050395-8 **PARECER:** 0266/2007 **APROVADO:** 24.04.2007

I – RELATÓRIO

Maria Carmem Vieira de Vasconcelos, comunica a este Conselho, no processo protocolado sob o nº 07050395-8, que o Colégio Vasco, com sede na Rua Barão de Aracati, 1430, Meireles, CEP: 60115-081, nesta capital, encerra suas atividades escolares no ano de 2006 e que todo o acervo escolar foi recolhido ao setor competente da Secretaria da Educação Básica.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Confirmado pelo NORSE, setor competente da inspeção escolar, do recolhimento do acervo no dia 29 de março de 2007, declaramos extinto em conformidade com o Parecer nº 530/1992, a pedido, o Colégio Vasco, localizado no endereço acima citado, sem antes agradecer aos que nele empregaram o melhor de seus esforços para o bem da educação.

III – VOTO DA RELATOR

Pela extinção, a pedido, do Colégio Vasco, nesta capital.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE

Digitador: Neto Revisor: jaa